

MEMORANDO N° 1796/2025/SEE - DEPAT

Ao Senhor
Júlio César Nogueira da Silva
Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: **Resposta a Análise de Exequibilidade – Pregão Eletrônico SRP nº 530/2025 – COMPRASGOV nº 90530/2025 – SEE** .

Prezados,

Cumprimentando-o, em atenção ao **Memorando nº 3194/2025/SEAD - SELIC- DIPREG (0018225455)**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 530/2025 – COMPRASGOV nº 90530/2025**, cujo objeto é a contratação para a aquisição de equipamentos agrícolas permanentes destinados a atender às necessidades da Escola Agrícola Jean Pierre Mingan. Esses equipamentos são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas, voltadas à formação técnica dos alunos no contexto da educação do campo, vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC).

1. ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR

1.1. A análise se baseia estritamente nas documentações de proposta e custo anexadas ao processo, verifica-se que:

Item	Empresa	Descrição do Produto	Valor Ofertado (Unitário)	Comprovação de Exequibilidade
05	P. H. O. Silva Serviços	Máquina de Solda Inversora MMA/TIG	R\$ 568,00	Não há documentos de proposta ou exequibilidade anexados.
18	K2M Máquinas Ltda	Motosserra a Gasolina Profissional 5,4 kW	R\$ 1.698,99	Não há documentos de proposta ou exequibilidade anexados.
19	SANITOP COMERCIAL LTDA	Pulverizador Manual PL-10 (10 litros)	R\$ 799,99	A empresa apresentou planilha de custos detalhada (Custo de Compra, Imposto, Frete, Despesas, Lucro) e declarou formalmente que o preço não é inequívoco .
21	SOUL DISTRIBUIDORA	Soprador Elétrico Potência 1000 W	R\$ 287,89	Foi anexada Planilha de Custo detalhada, demonstrando a composição do preço final a partir do Custo (R\$ 159,74), Impostos (R\$ 14,38), Frete (R\$ 23,96) e Lucro (R\$ 89,81).
25	SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	Roçadeira a Gasolina Profissional	R\$ 750,00	A proposta inclui a declaração de que todos os custos estão inclusos e anexa uma Nota Fiscal de compra referencial, com o valor de R\$ 750,00 por unidade de Roçadeira.
28	Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda	Inversora de Solda Multiuso	R\$ 449,00	Não há documentos de proposta ou exequibilidade anexados.

2. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

2.1. **Itens 19, 21 e 25:** As empresas licitantes apresentaram planilhas de custos detalhadas e/ou declarações formais de exequibilidade que sustentam os preços propostos, atendendo à solicitação do órgão demandante para fins de análise técnica.

2.2. **Itens 05, 18 e 28:** Não foram localizados documentos de propostas ou de exequibilidade para os itens **05, 18 e 28** entre os arquivos fornecidos, impossibilitando a análise e a emissão de parecer técnico para estes.

2.3. **Empresa Agius Serviços, Logística e Eventos Ltda:** Conforme informado, esta empresa **não anexou novos documentos** após a solicitação de exequibilidade. Uma vez que não foram fornecidos documentos desta empresa no processo, não é possível avaliar a exequibilidade de suas propostas.

2.4. Recomenda-se a verificação do *status processual* dos itens **05, 18 e 28**, conforme as normas do Edital, para dar prosseguimento ao certame.

2.5. **A ausência ou insuficiência de comprovação poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do art. 228 do referido Decreto.**

2.6. Superada a fase de análise técnica e de exequibilidade das propostas, os autos devem ser restituídos à Comissão de Contratação/Pregoeiro para o prosseguimento da licitação.

2.7. O encaminhamento visa a adoção das medidas necessárias para a **homologação definitiva dos itens considerados exequíveis** e a formalização da **desclassificação** das propostas ou licitantes que, por ausência ou insuficiência de documentação, não atenderam às exigências de comprovação de exequibilidade previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 530/2025.

2.8. **Após a conclusão desta deliberação final**, o processo deverá ser **reencaminhado a esta Área Técnica para a análise pormenorizada das propostas remanescentes ou subsequentes**, visando à continuidade da instrução processual e à contratação integral dos equipamentos agrícolas necessários, conforme a classificação final do Pregão.

Sendo o que há para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre a presente análise.

Atenciosamente,

Erik Maurício Leite da Costa



Documento assinado eletronicamente por **ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA**, Chefe de Departamento, em 14/11/2025, às 08:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018258671** e o código CRC **E541D2A4**.

Referência: Processo nº 0014.013835.00025/2024-13